

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

COMUNICADO

DECRETO

DECRETO

PORTARIA

PORTARIAS



COMUNICADO

COMUNICADO

CRENCIAMENTO Nº 01-2024. O Município de Alcobaça – Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informar que o processo administrativo nº 331/2024 – 009-2024 - Credenciamento – nº 01-2024, com vistas ao cadastramento/credenciamento e posterior processamento para ajuste contratual desta(s) afim de realizar consultas, serviços de especialidades médicas, plantões médicos hospitalares e outros da área de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e do hospital municipal São Bernardo, de acordo com a tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, cuja abertura iniciou-se na data de 15/05/2024, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação, acostado aos autos do processo em tela, sendo assim, comunico aos interessados a relação da(s) empresa(s)/pessoa física deferida(s) com êxito para a habilitação, bem como, a proposta de preços, conforme segue:

Credenciamento	Empresa/P. Física	Habilitação	Proposta de preços
Cred. 01-2024	PMS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, CNPJ n°. 02.962.067/0001-32	Ok	Ok
Cred. 01-2024	3M SERVICOS MEDICOS SC LTDA ME, CNPJ n°: 20.085.748/0001-41	Ok	Ok

Alcobaça –BA, 25 de junho de 2024 – Alexandre Talher Lima – Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº1029 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMMAM**, deste Município e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA**, Sr. **GIVALDO MUNIZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do Município de Alcobaca, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da recomposição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMMAM**, para o biênio de 2023/2024, a ser formado por membros de entidades governamentais e populares, no sentido de reestruturar o **COMMAM**.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMMAM**, para o biênio 2023/2024, conforme representação abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Daiane Batista Almeida Mafra
Suplente: Thiago Mares Vieira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Vanderlei Miranda dos Santos
Suplente: Rubens Lene Rodrigues Farias

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Titular: José Sérgio de Almeida Figueiredo Filho
Suplente: Agadema Oliveira Viana

IV – UNEB-UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA

Titular: Juzenilda Gomes Figueredo
Suplente: Cristhiane Ferreguett

V – COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-24

Titular: Paulo Santos Souza
Suplente: Ramon Costa Boa morte

VI – ACISA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ALCOBACA

Titular: Flávio Luiz de Assis Santos
Suplente: Beatriz de Souza Costa Cristiane

VII – LOJA MAÇÔNICA CAVALHEIROS DO CLARAVAL

Titular: Haroldo Matos de Almeida

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Suplente: Carlos Gabriel Jara Echenagorria

VIII – ACSAVE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SÓCIO-AMBIENTAL DE ALCOBAÇA
“VOZES QUE EDUCAM”

Titular: Deivid Conceição

Suplente: José Antônio Fonseca dos Santos

IX – MANGUEZARTE-MOVIMENTO AMBIENTAL DE GERENCIAMENTO,
UTILIDADE E ZONEAMENTO COM ARTICULAÇÃO COM AS ARTES

Titular: Rinaldo do Nascimento Martins

Suplente: Ellen Prates Noronha

X – SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS E ESTRATIVISTAS DO VALE DO
ITANHEM

Titular: José Bispo da Hora Sobrinho

Suplente: Neides Andrade Moreira

XI – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCOBAÇA

Titular: Jacinto Silva Medeiros

Suplente: Ademar Santos Botelho

XII – EMPRESA: CABANA DO FAROL-GEISE LANGA ROSELLI

Titular: Geise Langa Roselli

Suplente: Marcelo Lacerda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em especial o Decreto nº985 de 14 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, 20 de Junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3069, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **CLODOMIRO ANTÔNIO VITURINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº394.620.305-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2007 a 03/03/2012**, com gozo no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3075, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **LUZIANE DA SILVA MARIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº970.850.305-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2017** a **03/03/2022**, com gozo no período de **06/06/2024** a **04/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 06/06/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3076, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº801.018.955-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **22/07/2018** a **21/04/2023**, com gozo no período de **01/06/2024** a **30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/06/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3077, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora **FRANSEILZA TARLHER DE OLIVEIRA SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida a servidora **FRANSEILZA TARLHER DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº931.337.905-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com retorno na data de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaca, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3078 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que o servidor, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SIMONE ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº164.106.128-69, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, 01/06/2024 de 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3079 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que o servidor, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta meses) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **MARCELO GUEDES CAETANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº572.755.725-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSOR**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, 01/06/2024 de 31/05/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo 01/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº.3080 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA)
DIAS COM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei orgânica Municipal e da Legislação Eleitoral.

Considerando que o servidor **BENEDITO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, requereu licença de seu cargo, com vencimento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **BENEDITO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, licença pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízos de sua remuneração, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº.3081 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA)
DIAS COM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei orgânica Municipal e da Legislação Eleitoral.

Considerando que o servidor **LUCELIO DA PAIXÃO**, requereu licença de seu cargo, com vencimento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LUCELIO DA PAIXÃO**, licença pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízos de sua remuneração, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3082, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sr. **JUCELI PAIS DE LIMA, Matrícula 6290, portadora do CPF: 709.926.495-87**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **JOSIMAR RODRIGUES MENDES, Matrícula 10340, portador do CPF nº 949.401.425-15**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA07024IL092024**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ SOB Nº20.127.473/0001-61, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO FISCAL E NA CONSULTORIA JURIDICA PREVIDENCIARIA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PGFN COM VISTAS À REVISÃO JUDICIAL DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



MUNICIPAL, BEM COMO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, COM VISTAS A REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM AUXILIAR NA OTIMIZAÇÃO DOS REPASSES DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS COM ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS JUNTO AOS CONTRIBUINTE PERTINENTES E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 03/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3083, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, Matrícula 231400, portadora do CPF: 370.792.635-49, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ**, Matrícula 219140, portador do CPF nº 006.848.555-77, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA1172024IL122024**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **VIDA PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ SOB Nº17.726.711/0001-40**, **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR FELIPE ESCANDURRAS, A REALIZAR-SE NO DIA 30/06/2024, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA - BAHIA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3084, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **EMILLY LORRANA COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 239859, portadora do CPF nº075.356.095-03, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sra. **JUCIARA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, Matrícula 237160, portador do CPF nº044.851.105-32, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA007-2024IL13-2024**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **EMPRESA GRAFICA BAHIA**, inscrita no **CNPJ SOB Nº15.257.819/0001-06**, **PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NA MÍDIA ELETRONICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66